



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
PODER EXECUTIVO



LEI Nº. 439, DE 07 DE JULHO DE 2009.

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à associação Rancho da Amizade, estabelecida no Município de Rio Crespo para as finalidades que especifica e dá outras providências”.

O Povo do Município de Rio Crespo, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à associação Rancho da Amizade inscrita no CNPJ sob o nº. 09.166.765/0001-70, estabelecida no município de Rio Crespo/RO.

Parágrafo Primeiro – O valor total a que se refere o caput deste artigo, será destinado a auxiliar os membros da instituição nas atividades relacionadas à estruturação e realização da III EXPORIC – Festa de Exposição Agropecuária de Rio Crespo.

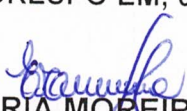
Parágrafo Segundo – O Pagamento será em uma única parcela antes da realização da III EXPORIC que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de Julho de 2009.

Parágrafo Terceiro – A entrada será gratuita à população, no dia 10 de julho de 2009.

Art. 2º - No exercício corrente, para fazer face ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo **autorizado a abrir crédito especial**, a ser compensado na forma estabelecida no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO EM, 07 DE JULHO DE 2009.


EDIANE MARIA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL